

ALVALADE

Junta de Freguesia

Ex.mo Sr. Vogal do Desporto
Pedro Bastos
R. Conde Arnoso, 5.º B
1700-112 Lisboa

Informação n.º
INF/07/GED/19

Data
28-02-2019

Assunto: Cedência do Pavilhão Municipal de Alvalade, ao Grupo Desportivo e Cultural Fonseca e Calçada para o dia 09 de março.

Informação

Considerando que:

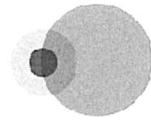
- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- I. O Grupo Desportivo e Cultural Fonseca e Calçada endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de cedência do Pavilhão Municipal de Alvalade, para realização da sua atividade desportiva;
- II. O pedido de cedência do Pavilhão seria para o dia 09 de março (sábado) das 13h30 às 17h00, o que coincide com a disponibilidade deste equipamento;

Despacho

Autorizo nos termos propostos.
Notifique-se.
Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

(O Vogal)
Pedro Bastos

28/2 /2019



ALVALADE

Junta de Freguesia

- I. O presente pedido de apoio foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) registado com o nº 104 que deu entrada nos nossos serviços a 28/02/2019;

- II. O Grupo Desportivo e Cultural Fonsecas e Calçada assume o compromisso da boa utilização deste equipamento e, tal como consta do regulamento interno do Pavilhão Municipal de Alvalade;

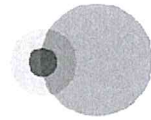
- III. O presente pedido de *apoio não financeiro* cifrar-se-ia num máximo de €117,51 (cento e dezassete euros e cinquenta e um cêntimos), tal como consta na Tabela de Taxas Municipais;

- IV. O presente pedido de *apoio não financeiro* para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.16.01.99 (Desporto Júnior), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2019 e conforme Declaração de Fundos Disponíveis que se anexa;

- V. Não há lugar a Reunião de Executivo entre a data do pedido e a data da cedência de transporte.

Nestes termos, proponho a V/ Ex.^a que determine:

- VI. O *apoio não financeiro* sob a forma de cedência do Pavilhão Municipal de Alvalade para a data e fim requeridos na presente proposta;



ALVALADE

Junta de Freguesia

VII. A submissão à Junta de Freguesia para ratificação, da presente Informação, nos termos do artigo 164.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

Lisboa, em 28 de fevereiro de 2019

À consideração superior

O Assistente Técnico

Renato Henriques